



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER, TURISMO,
SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

PROJETO DE LEI N. 06/2019.

“Dispõe sobre inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação até de R\$ 135.928,96 (Cento e trinta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), em favor da unidade orçamentária da Sec. Mun. De Educação, Esporte, Cult, e Turismo, no Orç. Vigente e dá outras providências”.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Relator: Sebastião Machado Neto

O recurso objeto do presente projeto de lei visa dar suporte orçamentário e financeiro ao Programa Processo e Gestão da SEMECCEL, com instalação de rede para ar condicionado.

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela aprovação do projeto.

Eis o sucinto relatório.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

2. ANÁLISE:

Quanto à constitucionalidade formal, verifico que a matéria está em conformidade com as normas pertinentes, devendo ser tratada em lei ordinária, devendo ter o *quórum* da maioria simples para a sua aprovação.

Após, com a vinda das informações necessárias, entendemos que a proposição tem condição de merecer a devida aprovação.

3. VOTO DO RELATOR:

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela aprovação do Projeto de Lei N° 06/2019.

Sala das Comissões, em 15 de fevereiro de 2019

.....
Sebastião Machado Neto
Relator



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Acompanho o voto do Vereador Relator:

Elenildo Nunes de Souza
Presidente

Acompanho o voto do Vereador Relator.

Geferson dos Santos
Secretário

Sala das Comissões, em 15 de fevereiro de 2019.